



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de Lei do Executivo nº 70 de 2024, protocolado nesta Casa de Leis em 15 de maio de 2024.**

**Ementa: “Inclui no calendário oficial de eventos do município de Dois Córregos o "Dia da Conscientização da Apraxia de fala na Infância - AFI", a ser lembrado no dia 14 de maio, e dá outras providências”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo.**

O Projeto de Lei do Legislativo n. 70 de 2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Inclui no calendário oficial de eventos do município o "Dia da Conscientização da Apraxia de fala na Infância - AFI", a ser lembrado no dia 14 de maio.

Quanto à iniciativa da propositura não há qualquer problema apto a ocasionar inconstitucionalidade e ou ilegalidade. A iniciativa é do vereador, e a matéria é de competência legislativa municipal, mesmo porque se trata de legislação referente a interesse local (art.5º, I da LOM).

Logo, não há problemas neste ponto específico.

De modo geral, tudo o quanto previsto na Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelece normas para a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, foi cumprido.

Em relação ao mérito desse projeto, pois assim estabelece o art 34, § 2º, alínea “i”, do Regimento interno, não há o porquê se posicionar de maneira contrária, como se observa na justificativa que acompanha o presente projeto, a criação do dia da Conscientização da Apraxia de fala na Infância, tem a intenção de promover palestras e demais eventos com a intenção de discutir a respeito e para tornar o distúrbio neurológico conhecido e mais facilmente identificável.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assim, conclui-se que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 29 de maio de 2024.

**Daniella Maria Leite Freitas Penteadó**  
**Relatora**

ASSINADO POR Daniella M. F. Leite Penteadó - 0MCE-JYH5-691E-2Z4Z



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=0MCEJYH5691E2Z4Z>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0MCE-JYH5-691E-2Z4Z**



ASSINADO POR Daniella M. F. Leite Penteadó - 0MCE-JYH5-691E-2Z4Z